

**ATO NORMATIVO Nº 195/2021**

Suspende os prazos dos procedimentos extrajudiciais e dos procedimentos de gestão administrativa que vencerem no dia 7 de julho de 2021.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade da internet e do Sistema de Automação do Ministério Público na presente data;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a observância dos prazos dos procedimentos de gestão administrativa e procedimentos extrajudiciais que venceriam na presente data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos dos procedimentos extrajudiciais e procedimentos de gestão administrativa eletrônicos com vencimento em 7 de julho de 2021.

**Art. 2º** Os prazos a que se referem o artigo anterior serão prorrogados até o dia 8 de julho de 2021.

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 de julho de 2021.

**Manuel Pinheiro Freitas**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Publicado no DOMPCE de 07.07.2021